

SUMÁRIO DAS DECISÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO 051 AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO - CNPJ/ME nº 44.625.694/0001-28 (“Fundo”)

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de dezembro de 2022, na sede da(o) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, na qualidade de instituição administradora do **051 AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 44.625.694/0001-28, de forma não presencial, mediante consulta formal, encerrada às 23:59h (horário de Brasília) do dia 27 de dezembro de 2022.

II. CONVOCAÇÃO: Convocada em 13 de dezembro de 2022 mediante processo de consulta formal, nos termos do Item 16.12.2 do Regulamento do Fundo (“Consulta Formal”).

III. PRESENÇA/QUÓRUM DE VOTAÇÃO: Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, sendo todos realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos(as) Cotistas(as) do Fundo (“Cotistas”) à Administradora. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 53,41% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo.

IV. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

1) Aprovar a alteração da redação da cláusula 2.2.5. do Regulamento do Fundo valendo-se do dispositivo, conforme abaixo:

"2.2.5 - Em razão da aquisição dos Ativos Alvo Imóveis, o Fundo buscará celebrar contratos de arrendamento e parceria rural, os quais deverão incluir declaração dos arrendatários e parceiros, conforme o caso, acerca do cumprimento de todas as leis socioambientais, trabalhistas e de anticorrupção aplicáveis, bem como o compromisso, por parte dos respectivos arrendatários e parceiros, apenas realizar qualquer tipo de supressão florestal adicional, se permitido por lei, sob pena de rescisão dos respectivos contratos. Adicionalmente, tais contratos deverão prever, sempre que possível, que os arrendatários e/ou parceiros, conforme o caso, assumirão toda a responsabilidade pela operação, manutenção, obtenção de licenças e alvarás relacionados às atividades a serem desenvolvidas nos Ativo-Alvo Imóveis"

Após apuração do resultado da Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no Regulamento vigente do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que 53,41% (cinquenta e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das cotas emitidas do Fundo APROVARAM a matéria da ordem do dia, conforme descrita acima.

Em decorrência da aprovação da deliberação acima, fica aprovada a alteração do Regulamento do Fundo, conforme anexo I à presente Ata, bem como que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas.

V. ENCERRAMENTO:

Em decorrência das deliberações, fica aprovada que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria aprovada.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA**